



DECRETO Nº. 097/2021

Data: 23/08/2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Candói, o imóvel que menciona, com destinação de uso para a ampliação do Cemitério Municipal.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, art. 5º, caput, alínea "m", e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de ampliação do Cemitério Municipal, vez que há déficit de terrenos para construção de novos jazigos;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de necessidade e/ou utilidade pública, para fins de desapropriação, de um terreno rural com área de 9.843,64 m², (nove mil e oitocentos e quarenta e três virgula sessenta e quatro metros quadrados, situado no Imóvel denominado "Corvo Branco", localizado na Comunidade do Corvo Branco, neste Município de propriedade da Sra. ROSEANA KAVETSKI PEREIRA, Objeto da Matrícula n.º. 14.993.Lv. 2 - Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis do 2.º. Ofício, da Comarca de Guarapuava Pr.

Parágrafo único: O perímetro de desapropriação inicia-se se no 'P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=392.429,64m e N=7.173.331,24m dividindo-o com o Município de Candói; deste segue confrontando com Município de Candói com o azimute de 346°10'17" e a distância de 143,57m até o 'P2' de coordenadas (E=392.395,32m e N=7.173.470,65m); deste segue confrontando com Remanescente da Matrícula 14.993 (Roseana Kavetski Pereira) com o azimute de 87°12'40" e a distância de 80,29m até o 'P3' de coordenadas (E=392.475,52m e N=7.173.474,55m); deste segue confrontando com Remanescente Matrícula 14.993 com o azimute de 177°32'06" e a distância de 159,45m até o 'P4' de coordenadas (E=392.482,38m e N=7.173.315,25m); deste segue confrontando com Moacir Rufato com o azimute de 284°33'50" e a distância

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



de 36,73m até o 'P5' de coordenadas (E=392.446,83m e N=7.173.324,49m); deste segue ainda confrontando com Moacir Rufato com o azimute de 291°27'37" e a distância de 18,47m até o 'P1'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, conforme mapa topográfico em Anexo I.

Art. 2º. A aquisição do imóvel a que se refere o artigo anterior será destinado à ampliação do Cemitério Municipal já existente.

Art. 3º. Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as medidas necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, inclusive requerendo a imissão provisória na posse do referido imóvel por urgência, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 23 de agosto de 2021.


ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado no 00m-PR
Nº 2335
De 25/08/2021
Resp. ku

